



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)
Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma
Rod. Washington Luis, KM 235 – CEP: 13.565-905
São Carlos – SP – Brasil
Fone: (16) 3351-9750 / E-mail: ppgpcm@ufscar.br



EDITAL n. 01/2024/PPGPCM/UFSCar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma (PPGPCM) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo de candidatos(as) a aluno(a) regular do Curso de Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma, com ingresso no segundo semestre de 2024, destinado a candidatos(as) às vagas de ampla concorrência, bem como a candidatos(as) às vagas previstas nas Ações Afirmativas adotadas pelo PPGPCM, concernentes a negros(as), ou seja pretos(as) ou pardos(as), a(s) quilombola(s), a(s) indígena(s) e a pessoas com deficiência. O presente Edital foi aprovado em Assembleia do corpo docente do PPGPCM, realizada no dia 26 de março de 2024 e registrada nos autos do Processo SEI nº 2.007492/2024-88.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma dar-se-á de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1.2. O processo seletivo será realizado para as vagas ofertadas nas modalidades de ampla concorrência e de ações afirmativas, atendendo a Política de Ações Afirmativas da UFSCar, disponível em: <https://www.propg.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf/view>. O(A) candidato(a) deverá indicar a opção pelas ações afirmativas no momento da inscrição. Aqueles(as) que optarem pelas ações afirmativas também participarão da ampla concorrência.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância, mediante consulta dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e Cronograma que integra este Edital (Anexo I), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente Processo Seletivo.

1.4. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas somente na página oficial do Programa (<http://www.ppgpcm.ufscar.br/>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer direitos ou deveres.

1.5. A UFSCar e o PPGPCM não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à página do PPGPCM.

2. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIPLATAFORMA

2.1. O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). PPGPCM está inserido na grande área de Ciências Sociais Aplicadas, compreendendo a área de concentração da Produção de Conteúdo Multiplataforma, e possui duas linhas de pesquisa:

a) Entretenimento Audiovisual Multiplataforma: Esta linha contempla proposição e análise de metodologias dos processos de desenvolvimento de conteúdo audiovisual de entretenimento multiplataforma. A linha contempla também estudos das ferramentas de IA para a criação de imagem; estratégias de distribuição e circulação de filmes, programas televisivos, games, ficção seriada, streaming de vídeo, entre outros; dramaturgia audiovisual; franquias de mídia; propriedade intelectual; planos para captação de recursos e desenvolvimento de produtos.

b) Processo Criativo, Tecnologia e Educação: Esta linha atua na pesquisa e no desenvolvimento de projetos experimentais e socioculturais de conteúdos transmídia, criados na intersecção entre arte, comunicação e tecnologia, levando em consideração os processos de plataforma das práticas culturais e a consequente emergência do campo de estudo de plataformas. Esta linha também privilegia os fundamentos teóricos/metodológicos dos letramentos transmídia para a concepção e planejamento de objetos de aprendizagem, além de estudos e análises do impacto social dos processos criativos no sistema educacional brasileiro.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 9 (nove) vagas, sendo 70% para ampla concorrência, 6 (seis vagas), e 30% para as ações afirmativas, 3 (três vagas).

3.2. As 3 (três) vagas ofertadas pelas ações afirmativas serão distribuídas para 3 (três) grupos:

- a) 1 para pessoas pretas ou pardas ou quilombolas;
- b) 1 para indígena;
- c) 1 para pessoa com deficiência.

3.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve selecionar a opção o grupo de ações afirmativas ao qual gostaria de concorrer, incluindo os documentos necessários conforme descrito nos documentos da inscrição.

3.3. Não havendo preenchimento das vagas relativas às Ações Afirmativas, estas retornarão para ampla concorrência.

3.4. O preenchimento das vagas depende da aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do Processo Seletivo.

3.4. O número de vagas, distribuídas conforme o número de vagas por docente, indica o máximo de candidatos(as) que poderão ser selecionados para sua orientação. Como as 3 (três) etapas do Processo Seletivo são eliminatórias, o número final de candidatos(as) aprovados(as) pode ser menor que o número de vagas disponíveis e divulgadas no Edital.

3.5. O(a) candidato(a) deve indicar 01 (um) docente do PPGPCM/UFSCar como orientador(a), cujo nome deverá ser especificado no formulário de inscrição. No entanto, o nome do(a) professor(a) responsável pela orientação do(a) candidato(a) aprovado(a) será definido após o processo seletivo, respeitando-se a disponibilidade de orientação de cada docente do Programa.

3.6. Quadro de distribuição de vagas por Linha de Pesquisa/Docente do PPGPCM/UFSCar do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional 2024:

Linha de Pesquisa: Entretenimento Audiovisual Multiplataforma		
Docentes	Vagas	Vínculo
Alessandra Meleiro	01 (uma)	Permanente
Dario de Souza Mesquita Júnior	01 (uma)	Permanente
Eliane Coster	01 (uma)	Permanente
João Carlos Massarolo	01 (uma)	Permanente
Rubens Arnaldo Rewald	01 (uma)	Permanente
Linha de Pesquisa: Processo Criativo, Tecnologia e Educação		
Docentes	Vagas	Vínculo
Delano Medeiros Beder	01 (uma)	Permanente
Fernanda Castilho Santana	01 (uma)	Permanente
Fernanda Galera Soler	01 (uma)	Permanente
Glauber Lúcio Alves Santiago	01 (uma)	Permanente

- Saiba mais informações sobre o corpo docente, sua produção e projetos em desenvolvimento pelo link: <https://www.ppgpcm.ufscar.br/pt-br/programa/docentes>

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, a ser composta por docentes do PPGPCM da UFSCar, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPCM. Esta Comissão é responsável pela conferência de documentos, bem como compilação e encaminhamento para divulgação dos resultados de todas as etapas.

4.2. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição se há, no Corpo Docente do PPGPCM, algum membro do qual:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;

- b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.2.1. No caso de se possuir relações de parentesco ou vínculos, deve-se indicar nominalmente o membro da Comissão de Seleção e especificar a natureza da relação no Formulário de Inscrição, de modo que a Comissão de Seleção possa montar as bancas de avaliação, considerando estritamente essas informações. Não se configura vínculo ter sido aluno de algum membro da Comissão. Neste caso se dispensa menção neste Formulário.

4.3. A partir da data de divulgação da lista definitiva de candidatos(as) inscritos(as), aqueles que constem desta lista poderão apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer membros da Comissão de Seleção, em data prevista no Cronograma, e apenas nesta data.

4.3.1. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o(a) candidato(a) deverá declarar expressamente contra quem o pedido é dirigido, assim como deverá arrolar as razões que o fundamentam, apontando, se for o caso, a existência de relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º grau), ou de amizade, ou de inimizade, ou, ainda, a existência de vínculos profissionais ou acadêmicos, entre membro(s) da Comissão de Seleção e candidatos(as) que participam do respectivo Processo Seletivo.

4.3.2. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG). Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias para a nova composição da Comissão de Seleção, que será divulgada na página do PPGPCM/UFSCar, em data prevista no cronograma (Anexo I).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que sejam portadores de diploma de curso superior ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente que habilite o(a) candidato(a) a cursar programas de pós-graduação stricto sensu, de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

5.2. Interessados(as) em participar do processo seletivo deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). **O pagamento da GRU deverá ser efetuado pelo link abaixo:**

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014952&numeroReferencia=202455&competencia=2024-05&vencimento=20240529&valorPrincipal=150>

5.3. A isenção do pagamento da taxa de inscrição é um direito dos(as) candidatos(as) que comprovem baixa renda (nos termos do Decreto nº 11.016/2022 - renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda mensal de até dois salários mínimos). Essa comprovação pode ser realizada por meio de dois tipos de documentos. O(a) candidato(a) deve anexar **um OU outro** desses dois documentos a seguir, no campo destinado para isso no Formulário Eletrônico de Inscrição:

a) Cadastro Único (CadÚnico). Para maiores informações, consultar <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>

b) Autodeclaração de baixa-renda (aqueles que possuem renda mensal, por pessoa, de até 2 (dois) salários-mínimos). Cf. modelo de Autodeclaração de baixa-renda no Anexo VI deste Edital.;

5.4. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período indicado no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em <<https://forms.gle/TJdu21KuxpJdxN8HA>> e upload dos documentos indicados a seguir, em formato PDF, solicitados no mesmo formulário. Os documentos deverão ser titulados com o nome do(a) candidato(a), por exemplo "Jose-Carlos_diploma". Será necessário que o(a) candidato(a) tenha uma conta Google para fazer a inscrição.

5.5. O(A) candidato(a) deve entregar de forma digital os seguintes documentos para solicitar sua inscrição no processo seletivo:

a) CPF e documento de identidade (RG) com menos de 10 anos de emissão. Não será aceita cópia da carteira de motorista (CNH - Carteira Nacional de Habilitação). O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar Registro de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte;

b) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação (podem se candidatar estudantes que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar documento comprobatório da conclusão de curso até a data de matrícula no Programa);

c) Histórico Escolar da Graduação;

d) A Projeto de Pesquisa, conforme instruções do Anexo II.

e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), na versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades;

f) Portfólio contendo os 5 (cinco) trabalhos mais relevantes de sua produção técnico-artística, e/ou documentos comprobatórios de experiência prática na área de atuação do projeto de pesquisa proposto;

g) Plano de Ingresso/justificativa para participar do curso em até 2 (duas) páginas. Deve conter o histórico pessoal e a experiência profissional do(a) candidato(a), a discriminação

dos interesses de estudo do(a) candidato(a) na área do mestrado profissional, assim como apontar a relevância do curso para a formação e a prática de desenvolvimento pretendido posteriormente pelo/a candidato/a;

h) Carta do Empregador (no caso de candidatos(as) com vínculo empregatício) declarando o interesse da instituição na formação pretendida e comprometendo-se a liberar o candidato/a para realizar o curso;

i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Para isenção de taxa, o(a) candidato(a) deve conferir as orientações no item 5.3.

j) Comprovante/Atestado de Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - inglês ou espanhol.

Inglês

Os certificados de proficiência em língua inglesa aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

Certificados Aceitos	Pontuação Mínima (exigência B1/B2)
IL/UFSCar	6,0
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	Entre 50 e 70
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based)	Entre 400 e 500
TOEFL – IBT (Internet Based Text)	Entre 60 e 70
IELTS - International English Language Testing System)	Entre 4,0 e 4,5
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B ou C
Cambridge English: First(FCE)	A, B ou C

Espanhol

Os certificados de proficiência em língua espanhola aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

Certificados Aceitos	Pontuação Mínima
IL/UFSCar	6,0
TEPLE	Entre 60 e 70

DELE – Instituto Cervantes	B1
CELU – Consórcio ELSE	Intermedio
SIELE– Salamanca Instituto Cervantes	S1/S2 Siele Global

Obs.: A apresentação do exame de proficiência é facultativa para a inscrição. O(a) candidato(a) poderá apresentá-lo posteriormente, se aprovado(a) no presente processo seletivo e convocado(a) para matrícula. Neste caso, há o prazo de até 365 dias, após a matrícula no curso, para enviar o comprovante de proficiência.

I) Documentos exigidos para candidatos às Ações Afirmativas:

- Preto(a)s e pardo(a)s e quilombola(s): Termo de Autodeclaração de acordo com a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no Anexo III;
- Indígenas: Apresentar dois documentos: I - Registo Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); II - Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, modelo disponível no Anexo IV;
- Pessoas com deficiência: Termo de autodeclaração com laudo médico e/ou exame que especifique a deficiência e a indicação das medidas necessárias para a realização das provas, modelo disponível no Anexo V.

5.6. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na aba Processo Seletivo do site do PPGPCM (www.ppgpcm.ufscar.br), as seguintes informações:

- Lista de candidato(a)s cujas inscrições foram deferidas;
- Lista de candidato(a)s cujas inscrições foram indeferidas, na qual serão explicitados sucintamente, em relação a cada candidato(a) cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

5.7.1. Serão motivos para o indeferimento das inscrições:

- a) Falta de qualquer documento exigido.
- b) O não atendimento a qualquer outro item do presente Edital ou das Diretrizes do Processo de Seleção 2024.

5.8. A partir da data de divulgação da lista de candidato(a)s cujas inscrições foram indeferidas, aquele(a)s cujos nomes constem de tal lista terão prazo estabelecido no Cronograma do Concurso (Anexo I) para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, preenchendo o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/EgbcWorQFTmT67si8> (é necessário ter conta Google).

5.9. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que fundamentam o recurso bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

5.10. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGPCM (www.ppgpcm.ufscar.br), o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6. Do Processo Seletivo

6.1. O processo seletivo ocorrerá de modo integralmente remoto, utilizando para tal um conjunto de plataformas digitais disponíveis, em três etapas:

Etapas	Forma de Avaliação
1ª ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa;	nota 0,0 a 10,0
2ª ETAPA: Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa;	nota 0,0 a 10,0
3ª ETAPA: Análise de Currículo, Portfólio e Plano de Ingresso.	nota 0,0 a 10,0

6.1.1. 1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório)

Pontuação mínima: 6,0

Nessa avaliação serão considerados:

- a) Coerência e relevância da articulação do projeto de pesquisa com a área de concentração e com a ênfase de pesquisa do programa – até 1,0 ponto.
- b) Domínio da Temática (descrição, contextualização, apresentação e justificativa consistente do tema e do problema de pesquisa) – até 3,5 pontos.
- c) Coerência interna e qualidade da redação (articulação entre ideias do texto, capacidade de reflexão e discussão dos conceitos norteadores do projeto, clareza e atendimento às normas da língua portuguesa e as normas da ABNT) – até 3,5 pontos.
- d) Método (desenho da pesquisa, contexto da pesquisa, forma de registro e análise dos dados, indicação de campo de pesquisa em potencial; descrição dos produtos finais esperados) – até 2,0 pontos

6.1.2. 2ª Etapa: Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório)

Pontuação mínima: 6,0

Na arguição do projeto serão considerados os seguintes aspectos e pontuações:

- a) Articulação e domínio da temática e delimitação do problema em relação à área de concentração, ao eixo de pesquisa indicado e à prática profissional – até 2,5 pontos;
- b) Aplicabilidade e relevância do projeto, articulado com resultados significativos para a prática profissional – até 2,5 pontos;
- c) Disponibilidade do candidato para cumprimento dos compromissos previstos pelo Programa e relacionados ao desenvolvimento do projeto de pesquisa - até 2,5 pontos;
- d) Viabilidade de execução do projeto no período regulamentar do programa (24 meses) – até 2,5 pontos.

Obs.: A 2ª Etapa será realizada por meio de webconferência de acordo com os recursos disponíveis no Programa e será gravada. Neste caso, os candidatos devem garantir e se responsabilizar pela qualidade da conectividade.

6.1.3. 3ª Etapa: Análise de Currículo, Portfólio e Plano de Ingresso (caráter classificatório) – serão considerados os seguintes critérios - verificados através dos documentos comprobatórios das atividades realizadas.

- a) Produção intelectual, cultural e artística (0,25 cada, máximo de 5 pontos);
- b) Experiência profissional relacionada à área de mídias criativas (2,5 pontos);
- c) Afinidade entre o Projeto de Pesquisa e a experiência prévia do candidato/a (2,5 pontos).

6.2. A pontuação final do candidato, respeitadas as pontuações mínimas de cada etapa, será a média simples das três avaliações, ou seja:

$$(PT + Ent + AC) / 3 = PF$$

Sendo: PT = Pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa; Ent = Entrevista com Defesa do Projeto de Pesquisa; AC = Pontuação atribuída à Análise de Currículo, Portfólio e Plano de Ingresso; PF = Pontuação Final do candidato.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente da pontuação final.

6.4. Não serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação menor à pontuação mínima exigida em cada etapa.

6.5. Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão:

- a) Maior nota na Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa (Etapa 2);
- b) Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1).
- c) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todas as informações do processo seletivo serão divulgadas na página do Programa (www.ppgpcm.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (Anexo I).

7.2. O resultado da 1ª e da 2ª etapa (eliminatórias) serão divulgados sob a forma de uma tabela contendo o CPF parcial do(a) candidato(a) e o resultado obtido.

Ex.: 155.***.***-79 - 7,0 - Aprovado(a)
236.***.***-10 - 4,5 - Reprovado(a)

7.3. O resultado da 3ª etapa (classificatória) será divulgado em uma tabela contendo o CPF parcial e a pontuação.

Ex.: 155.***.***-79 - 1,7 pontos
236.***.***-10 - 5,6 pontos

7.4. O resultado final preliminar será divulgado seguindo o mesmo formato: tabela com o CPF parcial e a média final.

7.5. O resultado final definitivo será divulgado com o nome completo do(a) candidato(a), CPF parcial e a média final

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico <<https://forms.gle/EgbcWorQFTmT67si8>> (é necessário ter conta Google), na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa para a solicitação.

8.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, será feita a deliberação e publicação no site do PPGPCM o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

8.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota a ser publicada no site do PPGPCM, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada por meio do sistema ProPGWeb da UFSCar, no período estabelecido no Cronograma do presente edital. As orientações serão encaminhadas para o endereço eletrônico dos aprovados após a finalização do presente processo seletivo.

9.2. No ato da matrícula, será exigida cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, no caso de recém-formados, cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.

10.2. Após a data de matrícula dos convocados aprovados e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção, seguindo a ordem da classificação final. Nessa situação, poderão ser realizadas novas convocações, por meio da página do PPGPCM (www.ppgpcm.ufscar.br).

10.3. Os candidatos com deficiência, tal como previsto na ficha de inscrição, devem informar o que é preciso para viabilizar a realização das etapas de provas, como, por

exemplo, a presença de um intérprete para assegurar a comunicação de um(a) candidato(a) surdo(a) com a banca examinadora, na entrevista acadêmica e arguição do projeto.

10.4. Dada a natureza dos Programas de Pós-Graduação Profissionais, o PPGPCM não dispõe de bolsas de órgãos de fomento (por exemplo, CAPES e CNPq) para os candidatos ingressantes.

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma, do Centro de Educação e Ciências Humanas - da Universidade Federal de São Carlos.

ANEXO I
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2024

Data	Atividade	Local/Meio Divulgação
28/03/2024	Divulgação do Edital	www.ppgpcm.ufscar.br
29/03/2024 a 08/04/2024	Prazo para impugnação do edital e para solicitação de esclarecimentos sobre o edital	https://forms.gle/EgbcWorQFTmT67si8
09/04/2024	Divulgação de respostas das impugnações e pedidos de esclarecimentos	www.ppgpcm.ufscar.br
29/04/2024 a 29/05/2024	Período de inscrição	https://forms.gle/TJdu21KuxpJdxN8HA
04/06/2024	- Divulgação do deferimento/indeferimento da inscrição - Publicação da composição preliminar da Comissão de Seleção	www.ppgpcm.ufscar.br
05/06/2024 a 14/06/2024	- Prazo para recurso referente ao indeferimento da inscrição - Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	https://forms.gle/EgbcWorQFTmT67si8
17/06/2024	- Divulgação da lista definitiva de inscritos - Publicação da composição final da Comissão de Seleção	www.ppgpcm.ufscar.br
1ª ETAPA		
24/06/2024	Publicação do resultado preliminar da 1ª ETAPA (eliminatória)	www.ppgpcm.ufscar.br
25/06/2024 a 04/07/2024	Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 1ª ETAPA	https://forms.gle/EgbcWorQFTmT67si8
05/07/2024	Publicação do resultado definitivo da 1ª ETAPA e convocação para a 2ª ETAPA	www.ppgpcm.ufscar.br
2ª e 3ª ETAPAS		
10/07/2024 a 12/07/2024 das 9hh30 ao 12h30 e das 14h30 às 18h	Realização da 2ª ETAPA (eliminatória)	Será realizada remotamente, via Google Meet, o link será enviado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no Formulário de inscrição. Todos(as) devem estar conectados(as) com 10 minutos de antecedência.
15/07/2024 a 16/07/2024	Conferência da pontuação e documentação referente à Análise de Currículo, Portfólio e Plano de Ingresso. com objetivo classificatório, no caso de empate em vaga por docente (classificatória).	Será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

17/07/2024	Publicação do resultado preliminar da 2ª e 3ª ETAPAS e resultado final	www.ppgpcm.ufscar.br
18/07/2024 a 29/07/2024	Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 2ª e 3ª ETAPAS e do resultado final	https://forms.gle/EgbcWorQFTmT67si8
30/07/2024	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	www.ppgpcm.ufscar.br
MATRÍCULA		
07/08/2024 a 09/08/2024	Matrículas da 1ª chamada	www.ppgpcm.ufscar.br
15/08/2024 a 16/08/2024	Matrículas da 2ª chamada	A 2ª chamada está prevista, para o caso de indeferimento de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para a 1ª chamada de matrícula, que não apresentem a documentação adequada e obrigatória. Em casos como este, o(a) candidato(a) convocado(a) na 1ª chamada será desclassificado(a) e serão chamados candidatos(as) classificados(as) segundo a ordem da lista de espera e conforme disponibilidade de vaga por orientador e linha. A convocação para 2ª chamada será divulgada exclusivamente por meio da página www.ppgpcm.ufscar.br/ no intervalo entre a 1ª e a 2ª chamadas.
26/08/2024	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO	

Para informações ou dúvidas, entrar em contato pelo e-mail:
processoseletivo.ppgpcm@ufscar.br

ANEXO II

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deve ter até 10 (dez) páginas, em documento PDF, folha A4 com margens esquerda, direita, superior e inferior com 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaço 1,5 entre linhas, páginas numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, no canto inferior direito. O documento deve apresentar a seguinte estrutura:

a) Título do Projeto.

b) Nome do(a) candidato(a); e indicação de orientador.

c) Introdução: Visão geral da proposta de pesquisa, de modo a contextualizar o problema de pesquisa. Ao final da introdução, o problema de pesquisa deve ser estabelecido. Qual(is) a(s) questão(ões)/problema(s) a pesquisa pretende responder/resolver?

d) Proposição ou Hipótese: uma vez formulado o problema, propõe-se uma possível resposta ao mesmo, como um direcionamento em vista do qual se ordena o projeto.

e) Justificativa: expor a importância do objeto de estudo e a relevância da pesquisa na solução de um problema prático;

f) Objetivo Geral: descrever sinteticamente o objetivo da pesquisa;

g) Resultados Esperados: enumerar produções técnicas, científicas e/ou artísticas, serviços ou processos resultantes do desenvolvimento do projeto proposto.

h) Referencial Teórico: expor as bases conceituais que orientam a pesquisa e sustentam a proposição ou hipótese, demonstrando a capacidade do projeto em atingir os objetivos e resultados propostos.

i) Metodologia: Indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

j) Cronograma: enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

h) Referências: listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa, seguindo as normas de formatação da ABNT vigente.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS E/OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a)
de _____
_e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) na

_____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob a pena da lei
que sou () preto(a) () pardo(a) e/ou () quilombola, e faço parte da comunidade
quilombola nomeada _____, localizada
em _____. Estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____(local), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) declarante

Nome e Assinatura da liderança Quilombola (quando for o caso)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, declaro,
para fins de inscrição no Processo Seletivo do PPGPCM-UFSCar, Edital número
_____/202____, que sou da
etnia _____

Declaro ainda que

() resido em Terra indígena:

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do Candidato

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena 1	_____ Assinatura da Liderança Indígena 2
_____ Nome legível da Liderança Indígena 1	_____ Nome legível da Liderança Indígena 2
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena 1	_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena 2

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: a falta de preenchimento por parte do(a) representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados, do NOME DO(a) ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta de ASSINATURA do(a) representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena _____, a qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

Anexar laudo médico e/ou exame

Eu, (nome civil de nome social) _____
_____, declaro-me portador
de _____ e
necessito da(s) seguinte(s) medida(s) para a realização das provas:
(descrever) _____
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, Órgão Expedidor: _____, e do CPF
nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do PPGPCM/UFSCar,
declaro que a renda de minha família, por pessoa, é igual ou inferior a 2 (dois) salários
mínimos.

Declaro, sob as penalidades previstas em lei, que são verdadeiras as informações
prestadas aqui.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)